LEI Nº. 5.366 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 29.772,91 - SMP.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 29.772,91 (Vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento do Meio Ambiente – DEMA, como segue:

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red	Valor	Recurso
11.02.18.541.0045.3231	449052	Equipamento e Material Permanente	291	4.500,00	1071*
11.02.18.541.0045.3232	449052	Equipamento e Material Permanente	293	17.272,91	1071*
11.02.18.541.0045.4097	339014	Diárias – Pessoal Civil	297	2.000,00	1071*
11.02.18.541.0045.4097	339030	Material de Consumo	298	4.500,00	1071*
11.02.18.541.0045.4097	339039	Outros Serviços de Terceiros	299	1.500,00	1071*
		Soma:.....		**29.772,91**	

1071 * = Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar acima referido o saldo bancário da conta corrente n° 04.065869.0-5 agência n° 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 28.772,91 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
11.02.18.541.0045.3039	449052	Equipamento e Material Permanente	296	1.000,00	1071*

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Março de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração